

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 029/2022

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 923200-1-01 **Eriques** Ramos Batista - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 3º quinquênio, do período aquisitivo de 01/03/2015 a 30/03/2015, a contar de 08/07/2022.

*1º Tenente BM GREISON ROCHA BITENCOURT
Comandante do PCSV do 8º BBM*

BANCO DE HORAS - COMPENSAÇÃO:

Do 2º Sgt BM Mtcl 927148-1-01 **Adriano** Espíndola da Costa - 2º/2º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, 12:00hs (doze) horas de dispensa do serviço, a contar das 20:00h do dia 18/07/2022 até 19/07/2022, para desconto em banco de horas.

*Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO
Comandante da 1ª/8º BBM (Tubarão)*

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Cb BM Mtcl 931655-8-01 Daniel Fabrício Rodrigues **Menon** - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 19/07/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

1º Tenente BM GREISON ROCHA BITENCOURT
Comandante do PCSV do 8º BBM

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Sd BM Mtcl 932355-4 Marcos **Cidade** dos Santos, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 27/07/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, para tratar de assuntos particulares.

Maj BM MARCOS LEANDRO MARQUES
Comandante da 3ª/8º BBM (Braço do Norte)
Nota BI 029 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (21/07/22).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO

Ao Cb BM Mtcl 368599-3-01 **Douglas** de Souza Machado - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter doado sangue voluntariamente no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina - HEMOSC – Tubarão - SC, no dia 20/07/2022.

Individual, averbe-se.

Capitão BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO
Comandante do 1º 1ª/8º BBM

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA:

PORTARIA DE PAD Nr 193/2022/CORREG/CBMSC, DE 20 DE JULHO DE 2022

OBM: 3º/1º/3ª/8ºBBM

MUNICÍPIO: ARMAZÉM

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 193/2022/CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 193/2022/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 930593-9 Eduardo Machado Nogareti, do 3º/1º/3ª/8ºBBM - Armazém, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado no dia 17 de julho de 2022 (domingo), conforme cópia do Relatório de Serviço Diário, em anexo. Fatos estes que podem, em tese, ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 927712–9 Tiago de Oliveira Florisbal como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

Maj BM MARCOS LEANDRO MARQUES

Comandante da 3ª/8ª BBM (Braço do Norte)

Nota BI 029 – 3ª/8ª BBM – Braço do Norte (21/07/2022).

Assina: _____
Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Comandante do 8º BBM (Tubarão)